

## EDITAL Nº 37/2022

Nos termos do artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 26 de maio de 2022, o 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento e de Obras de Urbanização nº 3/2020, de 6 de julho, em nome de **Construções Moço, Lda**, referente ao prédio sito na Rua 9 de julho, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.

-----O **Lote nº 2**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12091/20200914, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 5092 da respetiva freguesia, o **Lote nº 3**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12092/20200914, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 5093 da respetiva freguesia e o **Lote nº 4**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12093/20200914, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 5094 da respetiva freguesia, sofreram alterações, que compreendem:

- Aumento da área do Lote nº 2, que passa de 708,82m<sup>2</sup> (setecentos e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados) para 740,05m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta metros e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do Lote nº 2, que passa de 280,20m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros e vinte centímetros quadrados) para 294,20m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros e vinte centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção do Lote nº 2, que passa de 411,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados) para 436,70m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e seis metros e setenta centímetros quadrados);
- Aumento da volumetria do Lote nº 2, que passa de 1.388,22m<sup>3</sup> (mil trezentos e oitenta e oito metros e vinte e dois centímetros cúbicos) para 1.561,20m<sup>3</sup> (mil quinhentos e sessenta e um metros e vinte centímetros cúbicos);
- Aumento da área da Fração A do Lote nº 2, que passa de 351,42m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados) para 366,35m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação da habitação da Fração A do Lote nº 2, que passa de 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) para 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do anexo da Fração A do Lote nº 2, que passa de 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) para 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação da Fração A do Lote nº 2, que passa de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados) para 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da habitação da Fração A do Lote nº 2, que passa de 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) para 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção do anexo da Fração A do Lote nº 2, que passa de 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) para 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da Fração A do Lote nº 2, que passa de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) para 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da volumetria da Fração A do Lote nº 2, que passa de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos) para 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos);
- Aumento da área da Fração B do Lote nº 2, que passa de 357,40m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados) para 373,70m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e setenta centímetros quadrados);

- Aumento da área de implantação da habitação da Fração B do Lote nº 2, que passa de 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) para 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do anexo da fração B do Lote nº 2, que passa de 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) para 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação da Fração B do Lote nº 2, que passa de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados) para 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da habitação da Fração B do Lote nº 2, que passa de 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) para 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção do anexo da Fração B do Lote nº 2, que passa de 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) para 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da Fração B do Lote nº 2, que passa de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) para 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da volumetria da Fração B do Lote nº 2, que passa de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos) para 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos);
- Aumento da área do Lote nº 3, que passa de 737,76m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados) para 773,10m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e três metros e dez centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do Lote nº 3, que passa de 280,20m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros e vinte centímetros quadrados) para 294,20m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros e vinte centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção do Lote nº 3, que passa de 411,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados) para 436,70m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e seis metros e setenta centímetros quadrados);
- Aumento da volumetria do Lote nº 3, que passa de 1.388,22m<sup>3</sup> (mil trezentos e oitenta e oito metros e vinte e dois centímetros cúbicos) para 1.561,20m<sup>3</sup> (mil quinhentos e sessenta e um metros e vinte centímetros cúbicos);
- Aumento da área da Fração A do Lote nº 3, que passa de 364,63m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados) para 382,25m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação da habitação da Fração A do Lote nº 3, que passa de 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) para 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do anexo da Fração A do Lote nº 3, que passa de 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) para 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação da Fração A do Lote nº 3, que passa de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados) para 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da habitação da Fração A do Lote nº 3, que passa de 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) para 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção do anexo da Fração A do Lote nº 3, que passa de 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) para 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da Fração A do Lote nº 3, que passa de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) para 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados);

## Continuação

- Aumento da volumetria da Fração A do Lote nº 3, que passa de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos) para 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos);
- Aumento da área da Fração B do Lote nº 3, que passa de 373,13m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e treze centímetros quadrados) para 390,85m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros e oitenta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação da habitação da Fração B do Lote nº 3, que passa de 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) para 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do anexo da Fração B do Lote nº 3, que passa de 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) para 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação da Fração B do Lote nº 3, que passa de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados) para 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da habitação da Fração B do Lote nº 3, que passa de 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) para 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção do anexo da Fração B do Lote nº 3, que passa de 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) para 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção da Fração B do Lote nº 3, que passa de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) para 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da volumetria da Fração B do Lote nº 3, que passa de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos) para 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos);
- Diminuição da área do Lote nº 4, que passa de 879,10m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e nove metros e dez centímetros quadrados) para 819,45m<sup>2</sup> (oitocentos e dezanove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);
- Diminuição da área de implantação da habitação do Lote nº 4, que passa de 135,60m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados) para 116,70m<sup>2</sup> (cento e dezasseis metros e setenta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do anexo do Lote nº 4, que passa de 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) para 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados);
- Diminuição da área de implantação do Lote nº 4, que passa de 188,10m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito metros e dez centímetros quadrados) para 171,30m<sup>2</sup> (cento e setenta e um metros e trinta centímetros quadrados);
- Diminuição da área de construção da habitação do Lote nº 4, que passa de 262,31m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e trinta e um centímetros quadrados) para 183,31m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados);
- Aumento da área de construção do anexo do Lote nº 4, que passa de 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) para 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados);
- Diminuição da área de construção do Lote nº 4, que passa de 310,31m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros e trinta e um centímetros quadrados) para 233,21m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros e vinte e um centímetros quadrados);
- Diminuição da volumetria do Lote nº 4, que passa de 1.051,72m<sup>3</sup> (mil e cinquenta e um metros e setenta e dois centímetros cúbicos) para 961,50m<sup>3</sup> (novecentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros cúbicos);
- Aumento da área total dos lotes, que passa de 3.013,43m<sup>2</sup> (três mil e treze metros e quarenta e três centímetros quadrados) para 3.020,35m<sup>2</sup> (três mil e vinte metros e trinta e cinco centímetros quadrados);
- Aumento da área total de implantação, que passa de 1.028,70m<sup>2</sup> (mil e vinte e oito metros e setenta centímetros quadrados) para 1.039,90m<sup>2</sup> (mil e trinta e nove metros e noventa centímetros quadrados);



- Diminuição da área total de construção, que passa de 1.543,31m<sup>2</sup> (mil quinhentos e quarenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados) para 1.517,61m<sup>2</sup> (mil quinhentos e dezassete metros e sessenta e um centímetros quadrados);
- Aumento da volumetria total, que passa de 5.216,38m<sup>3</sup> (cinco mil duzentos e dezasseis metros e trinta e oito centímetros cúbicos) para 5.472,12m<sup>3</sup> (cinco mil quatrocentos e setenta e dois metros e doze centímetros cúbicos);
- Diminuição da área de cedência, que passa de 36,57m<sup>2</sup> (trinta e seis metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) para 29,65m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

-----A área total dos lotes é de 3.020,35m<sup>2</sup> (três mil e vinte metros e trinta e cinco centímetros quadrados), a área total de implantação é de 1.039,90m<sup>2</sup> (mil e trinta e nove metros e noventa centímetros quadrados), a área total de construção é de 1.517,61m<sup>2</sup> (mil quinhentos e dezassete metros e sessenta e um centímetros quadrados), a volumetria total é de 5.472,12m<sup>3</sup> (cinco mil quatrocentos e setenta e dois metros e doze centímetros cúbicos). ----

-----**LOTE Nº 2** – Com a área de 740,05m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta metros e cinco centímetros quadrados), confrontando do Norte com Joaquim de Oliveira Tereso, do Sul com Rua 9 de julho, do Nascente com Lote nº 1 e do Poente com Lote nº 3, com a área de implantação de 294,20m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros e vinte centímetros quadrados), sendo 185,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros quadrados) da habitação e 109,20m<sup>2</sup> (cento e nove metros e vinte centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 436,70m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e seis metros e setenta centímetros quadrados), sendo 336,90m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados) da habitação e 99,80m<sup>2</sup> (noventa e nove metros e oitenta centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.561,20m<sup>3</sup> (mil quinhentos e sessenta e um metros e vinte centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 2 (dois) fogos, constituído por 2 (duas) habitações, com as seguintes descrições:

-----**Fração A** - Com a área de 366,35m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com a área de implantação de 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), sendo 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) da habitação e 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

-----**Fração B** - Com a área de 373,70m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e setenta centímetros quadrados), com a área de implantação de 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), sendo 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) da habitação e 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

-----**LOTE Nº 3** – Com a área de 773,10m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e três metros e dez centímetros quadrados), confrontando do Norte com Joaquim de Oliveira Tereso, do Sul com Rua 9 de julho, do Nascente com Lote nº 2 e do Poente com Lote nº 4, com a área de implantação de 294,20m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros e vinte centímetros quadrados), sendo 185,00m<sup>2</sup> (cento oitenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) da habitação e 109,20m<sup>2</sup> (cento e nove metros e vinte centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 436,70m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e seis metros e setenta centímetros quadrados), sendo 336,90m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados) da habitação e 99,80m<sup>2</sup> (noventa e nove metros e oitenta centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.561,20m<sup>3</sup> (mil quinhentos e sessenta e um metros e vinte centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 2 (dois) fogos, constituído por 2 (duas) habitações, com as seguintes descrições:

**Continuação**

----**Fração A** - Com a área de 382,25m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com a área de implantação de 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), sendo 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) da habitação e 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

----**Fração B** - Com a área de 390,85m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com a área de implantação de 147,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), sendo 92,50m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 218,35m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo 168,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) da habitação e 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 780,60m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta metros e sessenta centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

----**LOTE Nº 4** - Com a área de 819,45m<sup>2</sup> (oitocentos e dezanove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), confrontando do Norte com Joaquim de Oliveira Tereso, do Sul com Rua 9 de julho, do Nascente com Lote nº 3 e do Poente com Manuel Augusto Loureiro, com a área de implantação de 171,30m<sup>2</sup> (cento e setenta e um metros e trinta centímetros quadrados), sendo 116,70m<sup>2</sup> (cento e dezasseis metros e setenta centímetros quadrados) da habitação e 54,60m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 233,21m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo 183,31m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados) da habitação e 49,90m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 961,50m<sup>3</sup> (novecentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1 (um) fogo, com 2 (dois) pisos (R/c + 1).

----A área de cedência do domínio público municipal é de 29,65m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) destinados a passeios acessos.

Cantanhede, 26 de maio de 2022

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)